

Caríssima(o) Associada(o),

É com uma combinação de emoções que apresento o livro do Grupo de Trabalho **Propriedade Intelectual**, do XXII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de São Paulo entre os dias 13 a 16 de novembro de 2013. Sinto-me realizado, alegre e com o sentimento de dever cumprido ao constatar a qualidade e quantidade dos trabalhos de cada GT. Por outro lado, a emoção da despedida igualmente se faz presente e, nesse particular, quero desejar muito sucesso à nova diretoria e, em especial, ao nosso novo presidente Professor Raymundo Juliano do Rego Feitosa.

Registramos a nossa particular felicidade ao constatar que, mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo mais de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 40 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas *stricto sensu* na área do Direito. Ao longo desses últimos 04 (quatro) anos fizemos o Direito ser respeitado e ouvido em todos os órgãos governamentais e não governamentais, além de florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária.

O nosso XXII Congresso Nacional foi marcado por um duplo sentimento. Primeiro, o de *desafio* – já que foi sediado por uma Instituição nova no sistema de Pós-Graduação (UNINOVE). Segundo, de gratidão, já que sinaliza o encerramento de minha gestão, ao longo de dois biênios, à frente da Diretoria do CONPEDI.

O Congresso teve como pano de fundo a temática sobre “a sociedade global e seus impactos sobre o estudo e a efetividade do Direito na contemporaneidade”. Nada mais atual e relevante. De fato, o limiar do século XX e início do atual, notadamente marcado pelo processo de globalização, impõe uma série de desafios ao Direito. Os diversos processos de integração em curso questionam dogmas e impõem dificuldades às teorias do direito, trazendo obstáculos mais complexos a serem vencidos. Há desafios até mesmo para definirmos períodos, como alguns tentam e enfrentam nos conceitos da pós-modernidade ou modernidade líquida, para ficarmos em alguns dos mais recorrentes.

Desde os seus objetivos e características, o Estado-Nação necessita de um novo olhar com novos mecanismos de efetividade do Direito. Com efeito, se o acesso à justiça foi conquistado por parcela tradicionalmente excluída da cidadania, principalmente pelos novos canais abertos pela Constituição Federal brasileira, que recentemente comemorou bodas de prata, esses e outros brasileiros exigem hoje o ponto final do processo! Para tanto, basta observar as recorrentes emendas e, consequentes, novos parcelamentos de 8, 10 e 15 anos das dívidas dos entes federativos e o julgamento da chamada ADI do “calote dos precatórios”, que foi debatida entre nós em um dos painéis do evento. Não há dúvida sobre a necessidade de uma nova Teoria do Estado, que reconheça as importantes contribuições da chamada cidadania regional e universal para que possamos avançar na democracia e nas promessas não cumpridas da modernidade.

Sob essa bandeira, foram debatidos, ao longo dos 04 (quatro) dias de evento, uma cadeia de temas relevantes como (1) a filosofia e processo em tempos de protagonismo judicial, (2) reforma eleitoral e política, (3) desobediência civil, (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) combate à corrupção; (7) direito e desenvolvimento; (8) Neoconstitucionalismo e Estado Plurinacional; (9) Princípios do Direito Comercial; (11) jurimetria; (12) hermenêutica e discricionariedade judicial; (13) Direito do Trabalho na Contemporaneidade; (14) precatórios e direitos fundamentais; (15) Direito Civil na Sociedade Global; (16) ética e empresa; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) consumo e sustentabilidade; (21) mestrado profissional; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) diálogo entre cortes e ordenamentos jurídicos. Isso sem dizer que também tivemos os fóruns dos coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito - FEPODI e, ainda, a exposição de pôsteres pelos pós-graduandos e graduandos em iniciação científica, que entendemos fundamental não apenas para melhor prepararmos os futuros mestrands, mas também como forma de contribuição e inserção da pós-graduação na graduação do Direito.

Importante destacar e reconhecer neste último triênio, a grande liderança do Prof. Martônio Mont`Alverne Barreto Lima, coordenador da área, que magistralmente soube conduzir o Direito com muito diálogo, presença e competência. Com isso, e aliado ao grande esforço que os programas fizeram nos últimos anos, hoje já podemos comparar nossos números e critérios com os das demais áreas do conhecimento. De fato, conseguimos reunir dados e estudos para podermos com mais consciência questionar os critérios de qualidade e de internacionalização da nossa e das demais áreas.

Outro ponto destacado deste último triênio e que merece ser referido foi o engajamento do CONPEDI e seus associados na luta pela qualidade da educação jurídica na graduação. Foi por isso que nos unimos à ABEDI, OAB/Federal e outras entidades não apenas para organizarmos importantes publicações sobre o ensino e a pesquisa jurídica, mas do mesmo modo eventos de divulgação e críticas aos recentes documentos elaborados pelo MEC. E foi também por isso que tornamos permanente um espaço na programação dos nossos eventos, destinado aos graduandos. Nesse sentido, demos continuidade a nossa política de construção de pontes, mas com independência, em favor de um direito crítico, emancipatório e de qualidade.

Cumpra consignar a grande aproximação que desenvolvemos com o IPEA nos últimos anos, que permitiu a concretização de uma série de projetos como o livro “Direito e desenvolvimento”, que foi lançado no Congresso, além de um aumento significativo de investimentos na área jurídica deste reconhecido instituto, que já beneficiou um grande número de pesquisadores, revistas, programas da nossa área e o próprio CONPEDI.

Finalmente, não poderia concluir sem destacar o grande esforço de toda a equipe da UNINOVE – desde os professores, passando pelos discentes de graduação e pós-graduação e colaboradores -, que por mais de um ano planejaram e executaram um grandioso evento. Não foram poucos os desafios enfrentados e vencidos para a realização de um evento que agregou tantas pessoas em um cenário de tão elevado padrão de qualidade e sofisticada logística – e isso tudo sempre com enorme simpatia e procurando avançar ainda mais.

São Paulo, primavera de 2013.

Vladmir Oliveira da Silveira

Presidente do CONPEDI

## Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos o livro que traz à público os estudos apresentados no Grupo de Trabalho de Propriedade Intelectual, do XXII Congresso Nacional do CONPEDI/UNINOVE.

Pode-se dizer que o tema Propriedade Intelectual teve grande evolução em período relativamente recente na seara acadêmico-jurídica brasileira. Nesse sentido, cabe notar que o expressivo desenvolvimento da disciplina e do tema propriedade intelectual no país vem de aproximadamente duas décadas para cá. Não que este tema não fosse tratado por estudiosos antes desse período, mas é fato que a globalização, a maior circulação de bens, a entrada em vigor do TRIPS (*Trade related aspects on intellectual property rights*) no âmbito da OMC, seguida da promulgação da Lei de propriedade intelectual, datada de 1996, e das Lei de Direitos Autorais e Lei do Software, de 1998, alavancaram os estudos e o interesse nessa área em países onde a propriedade intelectual era deixada em segundo plano, como no Brasil.

Nessas duas décadas os estudos de Propriedade Intelectual evoluíram muito, o que tem um evidente reflexo na evolução que se observa nos trabalhos apresentados no Grupo de Trabalho de Propriedade Intelectual do CONPEDI. Este, a cada ano que passa, tem se superado na qualidade e rigor dos trabalhos que vem sendo apresentados. Trabalhos estes que demonstram a maturidade dos pesquisadores nesta área, os quais fazem apresentações consistentes e trazem temas e debates relevantes.

Ao todo foram selecionados 18 artigos.

Dentre os inúmeros temas que compõem a propriedade intelectual, particular atenção receberam as Indicações Geográficas. Tema de grande relevância para os europeus, apesar da enorme diversidade territorial e do potencial brasileiro, só agora os estudos sobre este tema vêm sendo mais intensificados no país. Para se ter uma ideia a primeira indicação geográfica brasileira reconhecida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial data de 2002<sup>1</sup>!

A importância e o valor agregado da indicação geográfica foi o foco principal dos artigos "A indicação geográfica como estratégia de internacionalização do Café do Cerrado Mineiro" e do artigo

*"Indicação geográfica como instrumento de desenvolvimento: um estudo de caso no Vale dos Vinhedos/RS"*. Conhecidas geralmente por se aplicarem a produtos agrícolas, agregando-lhes valor, e por serem tributárias de uma proteção territorial, os trabalhos sobre o tema apresentados no GT ousaram, indo além ao tratar acerca da "Indicação geográfica de produtos não-agrícolas: estudo de caso da indicação Solingen (Alemanha)" e também sobre "A regulamentação internacional da propriedade intelectual como produto da globalização: indicações geográficas, regulamentação e efetividade".

Um outro tema cujos estudos vêm se encorpando nas pesquisas brasileiras diz respeito à proteção dos conhecimentos tradicionais. O texto "A possibilidade da proteção do conhecimento tradicional através dos mecanismos de propriedade intelectual" vai justamente nessa linha.

As criações industriais (patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade e desenhos industriais) também constituem tema sempre lembrado quando se fala em propriedade industrial. Reconhecidas como fator de medida de desenvolvimento tecnológico de um país, a proteção das criações industriais conferem exclusividade temporária a seu titular sobre suas invenções e novidades tecnológicas que surgem no mercado. Com proteção legal garantida, objetivando o estímulo de novas criações, discussões sempre surgem acerca do seu efetivo incentivo... Essa questão não fugiu aos olhos dos pesquisadores que compuseram o GT e que escreveram artigos sobre "*A contribuição do sistema de patentes para o desenvolvimento econômico e tecnológico: uma análise sumária do perfil inovativo do país a partir dos depósitos de patente perante o INPI*"; "*A inconstitucionalidade das patentes pipeline frente ao desenvolvimento e a função social da propriedade intelectual*"; "*A natureza não fundamental da propriedade intelectual e as violações do direito à saúde*"; "*O desenho industrial como instrumento de controle do mercado : o caso das garrafas AMBEV*" e "*Patente de software na nova era científica e tecnológica: estímulo à inovação ou instrumento anticompetitivo*".

Na área da biotecnologia, adentrando em questões éticas complexas, também mereceu atenção dos pesquisadores, o estudo de caso da possibilidade de patenteamento de sequências genéticas ("*Patentes de genes humanos: Estudo do caso das patentes dos genes BRCA1 e BRCA2*").

A propriedade intelectual tem um papel relevante quando se fala de inovação, pois é aquela que captura o valor econômico desta, de certa maneira, sendo o motor que conduz ao investimento em pesquisa e desenvolvimento. Com vistas a compreender melhor essa situação, questionando as teorias

---

<sup>1</sup> Trata-se da IG200002 que reconheceu o nome geográfico "Vale dos Vinhedos" como indicação de procedência para identificar vinhos tinto, branco e espumante.

existentes e buscando justificar a decisão de inovar do empresário, foi apresentado o artigo *"Teoria econômica da decisão - necessidade de análise de aspectos cognitivos do investimento em inovação"*.

Nesse contexto de avaliação de teorias econômicas, também surgem debates acerca das restrições/dificuldades que se observam no INPI em relação à averbação de contratos de transferência de tecnologia. O artigo *"Contratos de transferência de tecnologia: impactos econômicos da intervenção do Instituto Nacional da Propriedade Industrial "* traz dados e avaliações sobre a interferência observada.

Outro tema que não foi esquecido pelos pesquisadores foram os Direitos Autorais, atualmente alvo de muitos debates especialmente em decorrência das novas tecnologias que se apresentam. Sobre esta questão dois estudos aqui publicados trazem importantes elementos: *"Direitos Autorais: a necessidade de uma nova conceituação diante da revolução tecnológica"* e *"Princípios de Direitos Autorais e sua tutela sob o aspecto patrimonial"*.

Tema conexo ao direito de autor, a revogação da Lei de imprensa por meio de decisão judicial também foi objeto do trabalho *"O 'vácuo legal' decorrente da revogação da lei de imprensa e os reflexos da decisão do Supremo Tribunal Federal para o exercício do direito de resposta"*.

E, por fim, diante das inúmeras demandas judiciais relativas à propriedade intelectual, o que fez inclusive com que se criassem em alguns tribunais justiça especializada, justifica-se também a apresentação do trabalho sobre *"A construção das técnicas processuais de proteção dos direitos de propriedade industrial"*.

Como se depreende do rápido sobrevôo sobre os temas abordados nos trabalhos apresentados, inúmeras são as frentes de aprofundamento do estudo da propriedade intelectual. Nesse sentido cumprimos o CONPEDI e os autores dos trabalhos selecionados e aqui publicados, que consideraram a atualidade e importância dos temas para seus estudos.

**Coordenadores:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maitê Cecília Fabbri Moro